



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



INDICAÇÃO N° 170/2025

Data: 25 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTÓCOLO N° 21397  
EM 26/06/2025 às 16:25  
Andréia  
SERVIDOR

As Vereadoras que a presente subscrevem, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

**INDICA** ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

**Que através do setor competente da administração pública, seja criada no município a instituição "Centro Dia", também conhecida como "Creche do Idoso", com o objetivo de oferecer apoio às famílias e cuidadores de pessoas idosas, proporcionando atendimento diário e especializado.**

Guaíra-PR, 25 de junho de 2025.

Tereza Camilo dos Santos  
Vereadora Autora

Keila Marta Francisco  
Vereadora Autora

**Justificativa:**

A criação da instituição Centro Dia, ou Creche do Idoso, tem como principal finalidade garantir um espaço de acolhimento, socialização e cuidados básicos a pessoas idosas durante o dia, retornando ao convívio familiar ao final da tarde. Trata-se de uma alternativa de apoio às famílias, especialmente àquelas que enfrentam dificuldades para conciliar o cuidado contínuo com outras responsabilidades, como trabalho e cuidados com crianças.

Além de aliviar o estresse e a sobrecarga dos cuidadores, a instituição visa combater o isolamento social dos idosos, promovendo atividades físicas, cognitivas, recreativas e culturais, que contribuem significativamente para a melhoria da qualidade de vida e para a manutenção da autonomia funcional.

**Experiências bem-sucedidas no Paraná demonstram a viabilidade e relevância desse modelo. Municípios como Medianeira, Maringá, Capanema, Ponta Grossa, Campo Mourão, Ubiratã e Foz do Iguaçu já implementaram Centros Dia para idosos, com impacto positivo no bem-estar da população idosa e no suporte às famílias.**

Em muitos casos, essas iniciativas contam com recursos públicos e parcerias locais, reforçando a possibilidade de implementação também em Guaíra.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



A criação de uma instituição com esse perfil reflete o compromisso do município com o envelhecimento ativo e digno, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso, garantindo atenção integral e humanizada à população da terceira idade.

Diante da relevância social e humana da proposta, solicitamos a atenção e o devido encaminhamento por parte do Executivo.